



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI N. 1.482, DE 10 DE ABRIL DE 1.995.

"Dá nome a rua e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - A Rua 5, do Distrito de Pinheirópolis - nesse Município chamar-se de Rua 7 (Sete) de Setembro.

Art. 2o. - Fica autorizados os moradores do citado Distrito, a colocarem placas identificadas da mencionada do Art. 1o. da presente.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada as folhas n. 123 e livro n. 10

BM

123-V

Antonio Acaturazzo
Coord. Serv. Administr.